



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL N.º 817/2013 DE 11/11/2013 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N 78/2013 AUTORIA: EXMA PREFEITA MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, inscrita no CNPJ 18.960.233/0001-00, a quantia de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), à título de subvenção e outros serviços de terceiros ao exercício e custeio de suas atividades estatutárias e prestação de serviços de assistência médica e ambulatorial.

Art. 2º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 669/2009 de 19 de novembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (LDO) Lei Municipal nº 726/2012. de 06 de junho de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2013 a seguinte atividade/ação administrativa:

2 -00 – CONSÓRCIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP

Camila



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, CRÉDITO ESPECIAL, nos termos do inciso II art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), para criação da seguintes dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ESPECIAL		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAÚDE	
.0026	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE	
10.301.0026.2.0Xx	CONSÓRCIO DE SAÚDE	
(.....) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	130.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
(.....) 3.3.90.39.00	02 Jurídica	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		140.000,00

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- VER COM A SAMANTA FICHAS/DOTAÇÕES A ANULAR

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2999	RESERVA DE COTINGÊNCIA	
999990999.2.999000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(1955) 9.9.99	01 Reserva de Contingência	140.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		140.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Comelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA,
aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

Camila T. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 11/11/13 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2013	2014	2015
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	130.000,00		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00		
TOTAL	140.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA,

PREFEITA Municipal de EUCLIDES DA

CUNHA PAULISTA, no uso de suas

atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.